



SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022	2
DECRETO N° 151/2022	2
PORTARIA N° 362/2022	2
DECRETO N° 001/2023	3
DECRETO N° 002/2023	3
DECRETO N° 003/2023	4
DECRETO N° 04/2023	4
PORTARIA N° 01/2023	5
▶ Secretaria de Educação	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022	5
▶ Secretaria de Saúde	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022	6
▶ Secretaria de Assistência Social	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Barra do Ouro-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.barradoouro.to.gov.br/consultadiario/4552023>

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.818/0001-28, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

Contratada: Única Assessoria Municipal Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.566.559/0001-16, estabelecida na Quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-482.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, e a vigência da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato nº 001/2022.

Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	SV	Prestação de serviço profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentária, com fechamento de balancete mensal e todos os anexos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE/TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.	R\$ 12.400,00	R\$ 148.800,00
02	1	SV	Prestação de serviço em elaboração de balanço ordenador e consolidado do exercício 2023.	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
03	1	SV	Prestação de serviço elaboração da reestimativa do PPA, LDO E LOA do exercício de 2024.	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
Total				R\$ 173.600,00	

Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 001/2022, passa a ser de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2022.

Signatários: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Wenos Pinto de Araújo, Representante Legal, Contratado.

DECRETO Nº 151/2022 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins 29 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica EXONERADA a Senhora **MARLETE DE SOUSA SANTANA**, portadora do CPF Nº 010.910.561-37 e RG. Nº. 468.331 SSP/TO, do Cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 362/2022 -Barra do Ouro, Estado do Tocantins 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DE CARGOS CONTRATADOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei 236/2021 prevê expressamente a possibilidade de rescisão unilateral pela conveniência da Administração Pública e/ou pela expiração do contrato.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR; ficam exonerados os cargos comissionados, cujos os nomes constam no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2022

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

Anexo Único Portaria Nº 362 de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022

Matricula	Nome	Cargo
2861	CARLOS TULIO ALENCAR LIMA	ENFERMEIRO 40HS
2731	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 001/2023, de 04 (quatro) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

REVOGA O DECRETO Nº 001/2022, NOMEIA MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL), ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR o ato “DECRETO Nº 001/2022”.

Art. 2.º NOMEAR os membros titulares e o membro suplente, pro que tange a comissão permanente de licitação (CPL) do município de Barra do Ouro, responsável por todos os atos necessários aos processos pertinentes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e modificações concernentes.

Art. 3.º Integram a comissão em comento, portanto:

I - Como Membros Titulares os Servidores **EUDILENE SOUSA BRITO** (CPF: 017.917.271-90), **ROSILDO MATOS TAVARES FILHO** (CPF: 856.911.003-00) e **DINAIR LEMES TEIXEIRA** (CPF: 711.984.821-68), sob a presidência da primeira, auxiliada pelos membros, e como suplente **ELIUDE CASTRO SOBRAL** (CPF: 017.733.521-13), para praticar e assinar todos os atos necessários, pertinentes à referida Comissão, em conformidade com a Lei Supracitada.

§ 1.º Os integrantes da Comissão **não receberão forma de remuneração especial** em decorrência de suas funções como participantes da mesma.

§ 2.º A comissão Permanente de Licitação poderá, se necessário, valer-se de pareceres de técnicos e de especialistas para o bom desempenho de suas funções.

Art. 4.º fica, a referida Comissão (Comissão Permanente de Licitações - CPL), responsável pelas licitações da **Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, da **Secretaria Municipal de Educação - Fundo**

Municipal de Educação, da **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde** e da **Prefeitura Municipal**.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Nelida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 002/2023, de 04 (quatro) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barra do Ouro/TO.

Art. 2.º - Fica designado como Pregoeiro o senhor **Renato Lopes Vasconcelos**, portador da carteira de identidade nº. 938.590, SSP/TO e CPF nº. 022.807.031-73, e como Equipe de Apoio os seguintes servidores efetivos:

I - Como Secretário e Membro da Comissão de Pregão o Senhor **Rosildo Matos Tavares Filho**, portador do CPF nº. 856.911.003-00 e,

II - Como Membro da Comissão de Pregão o Senhor **Dinair Lemes Teixeira**, portador do CPF nº. 711.984.821-68.

III - Como Membro Suplente a Senhora **Eliude Castro Sobral**, portadora do CPF nº 017.733.521-13.

Art. 3.º - As atribuições, competências e sanções dos membros da Comissão de Pregão serão aquelas definidas na Lei nº. 10.520/2002, e ainda o que lhe atribuir o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 4.º - Compete ao Secretário da Comissão de Apoio à substituição de forma interina, quando da ausência do Pregoeiro da Comissão.

Art. 5.º - Ao Membro da Comissão de Apoio compete tão somente à substituição da Secretária da Comissão.

Art. 6.º - Compete ao Pregoeiro (a) em exercício, a convocação de qualquer servidor público, para compor o número de membros da Comissão de Apoio, instituída por este decreto.

Art. 7.º - Fica, a referida Comissão (Comissão de Pregão), responsável pelas licitações da **Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, da **Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação**, da **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde** e da **Prefeitura Municipal**.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DE TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO N° 003/2023, de 04 (quatro) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO, a organização administrativa Municipal;

CONSIDERANDO, a organização administrativa também disciplina no Regimento Interno;

CONSIDERANDO, as determinações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **VALQUIRIA SILVA BRITO** (CPF: 019.690.521-47), para fiscalizar a

execução de contratos administrativos celebrados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL** no ano de 2023;

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, CNDT, FGTS, e MUNICIPAL);

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DE TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

DECRETO N° 04/2023 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 04 (quatro) de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica EXONERADO Senhor(a) **RARAE L RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF nº 049.934.601-71 e RG nº 068728272019-2 SSP/MA, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, 04 (quatro) de janeiro de 2023.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01/2023 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 04 (quatro) de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar **RICARDO LUSTOSA DA COSTA SILVA**, portadora do CPF nº. 022.175.821-60 e RG. nº. 924.435 SSP/TO, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pelo **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, 04 (quatro) de janeiro de

2023.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.098.889/0001-78, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

Contratada: Única Assessoria Municipal Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.566.559/0001-16, estabelecida na Quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-482.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, e a vigência da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato nº 001/2022.

Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 89.740,00 (oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	SV	Prestação de serviço profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de balancete mensal e todos os anexos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE/TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022.	R\$ 6.410,00	R\$ 76.920,00
02	1	SV	Prestação de serviço em elaboração de balanço ordenador e consolidado do exercício 2022.	R\$ 6.410,00	R\$ 6.410,00
03	1	SV	Prestação de serviço elaboração da reestimativa do PPA, LDO E LOA do exercício de 2023.	R\$ 6.410,00	R\$ 6.410,00
Total				R\$ 89.740,00	

Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 001/2022, passa a ser de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2022.

Signatários: Maria José Coelho Fragoso, Gestora, Contratante e Wenos Pinto de Araújo, Representante Legal, Contratado.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 001/2022

INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.159.734/0001-05, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

Contratada: Única Assessoria Municipal Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.566.559/0001-16, estabelecida na Quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-482.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, e a vigência da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato n° 001/2022.

Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	SV	Prestação de serviço profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de balancete mensal e todos os anexos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE/TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
02	1	SV	Prestação de serviço em elaboração de balanço ordenador e consolidado do exercício 2023.	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
03	1	SV	Prestação de serviço elaboração da reestimativa do PPA, LDO E LOA do exercício de 2024.	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
Total					R\$ 89.600,00

Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato n° 001/2022, passa a ser de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2022.

Signatários: Vanderle Craveiro de Oliveira, Gestor, Contratante e Wenos Pinto de Araújo, Representante Legal, Contratado.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 001/2022

INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.019.385/0001-18, com sede no seguinte endereço: Avenida Anselmo Souza, da cidade de Barra do Ouro/TO, CEP: 77.765-000.

Contratada: Única Assessoria Municipal Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.566.559/0001-16, estabelecida na Quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-482.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, e a vigência da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato n° 001/2022.

Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	SV	Prestação de serviço profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de balancete mensal e todos os anexos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE/TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022.	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
02	1	SV	Prestação de serviço em elaboração de balanço ordenador e consolidado do exercício 2022.	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
03	1	SV	Prestação de serviço elaboração da reestimativa do PPA, LDO E LOA do exercício de 2023.	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
Total					R\$ 65.800,00

Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato n° 001/2022, passa a ser de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2022.

Signatários: Lusinete Pereira de Souza, Gestora, Contratante e Wenos Pinto de Araújo, Representante Legal, Contratado.

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



Edição Cod.4552023-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3827534121611567430-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil